



**PORTARIA N. 286/2023/GAPRE, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 24/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 25/03/23, ano XVIII, edição nº 4.202, pág. 179.

  
Assinatura/Carimbo

**“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **NATALINA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 16822005, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 006.763.091-00, do cargo de **GERENTE** na **GERÊNCIA DE FINANÇAS, CONCILIAÇÕES E BAIXA DE DESPESAS - GEREFICOBA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Março de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 023/2023**

DO OBJETO: : Aquisição de tubos de concreto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, junto ao Município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

DATA: Canabrava do Norte, 27 de Março de 2023;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT - Contratado: **CONCREAÇÃO SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EM CONCRETO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.941.787/0001-07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA N. 286/2023 - GAPRE, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N. 286/2023 - GAPRE.**

NA EDIÇÃO N. 4.201 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

**PORTARIA N. 286, DE 24 DE MARÇO DE 2022,**

LEIA-SE:

**PORTARIA N. 286/2023/GAPRE, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

**PORTARIA N. 286/2023/GAPRE, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **NATALINA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 16822005, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 006.763.091-00, do cargo de **GERENTE na GERÊNCIA DE FINANÇAS, CONCILIAÇÕES E BAIXA DE DESPESAS - GEREFICOBÁ**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N. 007, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**EDITAL N. 007, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**"A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT."**

**T O R N A - S E P Ú B L I C O**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de fevereiro do exercício de 2023, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 288/2023/GAPRE, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 288/2023/GAPRE, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;